

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2022 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 232

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº 1.447, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui Junta Governativa Interina para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre (CRMV-AC) e designa membros para a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição definida na alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando que o artigo 11 da Lei nº 5.517, de 1968, estabelece a subordinação dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal de Medicina Veterinária;

considerando a decisão proferida pelo Plenário do CFMV durante a 356ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 23/3/2022, que decidiu pela invalidação (por ilegalidade) da decisão da Comissão Eleitoral Regional que deferira o registro de Chapa, bem como dos atos posteriores, conforme Processo Administrativo nº 1829/2021 (SUAP Nº 0110009.00000028/2022-87);

considerando que a administração do CRMV-AC não pode sofrer solução de continuidade;

considerando a necessidade de se dar início a novo processo eleitoral, que permita e confira aos profissionais inscritos no CRMV-AC o direito de elegerem os membros que conduzirão o Regional, resolve:

Art. 1º Institui-se Junta Governativa Interina para administrar o CRMV-AC.

§1º A Junta Governativa Interina é composta dos seguintes profissionais:

I - Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e

II - Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950).

§2º A Junta Governativa atuará de modo subordinado ao Plenário do CFMV.

§3º Os componentes da Junta Governativa exercerão suas funções a título honorífico.

§ 4º Com a instituição da Junta Governativa, afastam-se os membros do CRMV-AC.

§ 5º A Junta Governativa desempenhará as seguintes atribuições:

I - gerir administrativa e financeiramente o CRMV-AC;

II - apresentar, mensalmente e ao final da gestão interina, Relatório das atividades desenvolvidas.

§ 6º Os poderes conferidos à Junta Governativa têm início com publicação desta Resolução e se extinguem na data da posse dos novos membros eleitos.

Art. 2º Designam-se como membros da Comissão Eleitoral:

I - méd. vet. Célio Pires Garcia (CRMV-CE nº 1157);

II - méd. vet. Flávio Pereira Veloso (CRMV-SC nº 3381); e

III - méd. vet. Márcia França Gonçalves Villa (CRMV-RJ nº 2954).

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral desempenhará as atribuições na forma da Resolução CFMV nº 1.298, de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.